

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 22/11/02	
D.O.U. 25/11/02	Seção 1 P.11
ATO: PM 3222	22/11/02
D.O.U. 25/11/02	Seção 1 P.11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO(A):</b> Associação Educacional Iguaçu		<b>UF:</b> PR
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, na cidade de Foz de Iguaçu, no Estado do Paraná		
<b>RELATOR(A):</b> Edson de Oliveira Nunes		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23000.005478/2001-11		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 362/2002	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 06/11/2002

362/02

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo de autorização para funcionamento, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, do curso de Direito, bacharelado, com 100 vagas anuais, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Foz de Iguaçu, na cidade de Foz de Iguaçu, no Estado do Paraná.

A IES foi credenciada mediante a Portaria Ministerial 841, de 22/3/2002 e solicitou a aprovação do seu Regimento, conforme Processo 23000.002609/2002-99.

O pedido de autorização do curso foi encaminhado ao Conselho Federal da OAB, que não recomendou a autorização do curso.

A SESu, através da Portaria MEC 760/02, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos Professores Margarida Maria Lacombe Camargo, da Universidade Católica de Petrópolis e Azis Tuffi Saliba, da Universidade Itaúna. A referida Comissão apresentou relatório, recomendando o cumprimento de diligência, no prazo máximo de 90 dias, tendo atribuído o Conceito Global “C”.

Dos 16 itens avaliados, 3 obtiveram Conceito “A”; 6 Conceitos “B”; 6 Conceitos “C” e 1 Conceito “D”, este relativo à adequação de professores às disciplinas de Direito.

Segundo a Comissão, *“a estrutura física atual é composta por um prédio novo, de concepção moderna, acabamento de boa qualidade e com ar condicionado em todas as salas, sendo que a Sala dos Professores possui microcomputadores ligados à internet e os equipamentos audiovisuais são novos e em número suficiente para atender à demanda atual”.*

*Há intenção de construção de um novo prédio, em terreno vizinho, tendo em vista que o atual se destina aos outros cursos da IES.*

A Comissão destacou a existência de problemas em relação à aderência do corpo docente às disciplinas e ao Projeto Pedagógico que *“pauta-se em um modelo inadequado à*

*realidade e aos recursos humanos locais. O currículo não dimensiona devidamente as disciplinas e está claramente defasado, havendo necessidade de que seja reelaborado”.*

Foram ressaltados pela Comissão *“a solidez financeira da Instituição, os promissores recursos humanos e a seriedade da direção local , características que indicam condições de superar os entraves apontados.”*

A IES, através do Doc. 052589/2002-00, encaminhou documentação em que pretende demonstrar o atendimento às recomendações da Comissão em relação ao Projeto Pedagógico, na qual informa que *“promoveu nova elaboração do perfil do egresso, aumento da carga horária das disciplinas indicadas, atualização das ementas das disciplinas, criação de novas disciplinas e eliminação de outras”*. A IES também promoveu a adequação do corpo docente às disciplinas dos dois primeiros anos, tendo como base a experiência profissional e a titulação acadêmica dos docentes. A Comissão constata que a IES *“apresentou novo quadro de docentes, com a titulação, experiência docente e as disciplinas que deverão ser ministradas”*.

Em 31/10/2002, através de Despacho Interlocutório, a IES encaminha ao Relator, o Documento 052589/2002, referente ao atendimento à diligência da Comissão de Avaliação, no qual são contemplados os seguintes itens, todos eles bem fundamentados:

Reformulação do Projeto Pedagógico e do perfil de egresso proposto:

Aumento da carga horária das disciplinas-Introdução à Filosofia; Direito Penal II- Das Penas; Direito Comercial II – Contrato Mercantis; Direito Financeiro e Direito Internacional Público;

Adaptação/atualização das ementas das disciplinas – Língua Portuguesa- Interpretação e Produção de Texto; Direito Constitucional I e II; Metodologia da Pesquisa Científica e Propriedade Intelectual e Industrial;

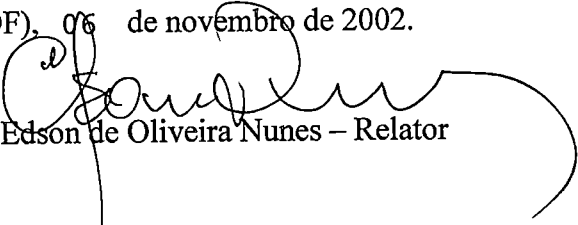
Criação das disciplinas-Metodologia da Pesquisa Jurídica; Hermenêutica e Argumentação Jurídicas e Defesa de Monografia;

Eliminação das disciplinas – Língua Portuguesa II- Leituras Jurídicas Dirigidas; História do Direito e Democracia, Direitos Humanos e Transindividuais.

## **II – VOTO DO(A) RELATOR(A)**

Com base no Relatório SESu/COSUP 317/2002 e no pleno atendimento à diligência solicitada, voto, favoravelmente, à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, regime seriado semestral, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, mantido pela Associação Educacional Iguaçu, com sede na cidade de Foz de Iguaçu, no Estado do Paraná.


Brasília(DF), 06 de novembro de 2002.


  
Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2002.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

362/02

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 317/2002**

Processo n.º : 23000.005478/2001-11  
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL IGUAÇU  
CNPJ n.º : 75.432.153/0001-07  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

**I - HISTÓRICO**

A Associação Educacional Iguaçu solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

O Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu foi credenciado mediante a Portaria MEC n.º 841, de 22 de março de 2002.

A Instituição solicitou a aprovação do regimento do Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, conforme processo n.º 23000.002609/2002-99.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer datado de 13 de novembro de 2001, homologado no dia 27 subsequente pelo Presidente do Conselho Federal da OAB, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil não recomendou a autorização do curso.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria n.º 760, de 9 de agosto de 2002, constituída pelos professores Margarida Maria Lacombe Camargo, da Universidade Católica de Petrópolis, e Aziz Tuffi Saliba, da Universidade Itaúna.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, recomendando o cumprimento de diligências, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, tendo atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso o conceito global "C".

A Instituição encaminhou a esta Secretaria documentação adicional, Doc. n.º 052589/2002-00.

## II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que a Instituição pretende ofertar 100 vagas, no turno noturno. Na parte da manhã, o prédio é ocupado por alunos do ensino fundamental e, no período noturno, deverão ser oferecidos os cursos de Turismo, de Ciências Contábeis e de Comunicação Social.

Conforme relatório, a estrutura física não dispõe de auditório. Existe a promessa de construção de um novo prédio, com três andares, em terreno contíguo. Como a atual infra-estrutura se destina aos outros cursos, os laboratórios poderão tornar-se insuficientes. Trata-se, contudo, de prédio novo, de concepção arquitetônica moderna, acabamento de boa qualidade e todas as salas são dotadas de ar condicionado. A sala de professores dispõe de área adequada e conta com microcomputadores ligados à Internet. Os equipamentos audiovisuais são novos e em número suficiente para atender à demanda atual.

Foram identificados alguns problemas com relação à aderência da qualificação e experiência dos docentes e as disciplinas que deverão ministrar.

A Comissão destacou que a maioria dos professores que atua em outros cursos ministrados é horista, embora a Instituição manifeste a intenção de contratar docentes em regime de tempo integral e parcial para o curso de Direito. Ressaltou que a situação de alguns professores enseja dúvidas quanto à participação, de forma efetiva, na composição do corpo docente do curso de Direito. A Instituição não conta com Plano de Qualificação Docente, já implantado.

De acordo com o relatório, o projeto pedagógico não contempla atividade de pesquisa e o ementário das disciplinas não comporta uma perspectiva crítica. A bibliografia está voltada para a crítica do liberalismo, deixando de contemplar uma crítica paradigmática.

A grade curricular apresenta problemas relacionados à carga horária das disciplinas, indicação de bibliografia inadequada e ementas ultrapassadas. Não foi identificado um discurso consistente, por parte do responsável pela implementação de atividades simuladas.

A biblioteca dispõe de espaço físico adequado, com sala de leitura, trabalho individual e em grupo, reprografia e equipamentos vários. Foram observados, entretanto, os seguintes problemas: descompasso entre o acervo e a bibliografia listada no projeto e sugerida pelos professores; ausência de periódicos estrangeiros; inexistência de material audiovisual jurídico; desorganização das obras; falta de detalhamento da política de atualização/expansão.

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos / perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	B
<b>03. Adequação de professores às disciplinas de Direito</b>	<b>D</b>
04. Dedicção e regime de trabalho	C
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	C
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	C
09. Biblioteca	B
10. Laboratório (s) de computação	B
11. Política de uso do(s) laboratório(s)	B
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	A
13. Estágio Supervisionado	B
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	A
16. Infra-estrutura física	A
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto-avaliação	C
19. Pesquisa e Extensão	C
20. Envolvimento com a comunidade	C
CONCEITO GLOBAL	C

No parecer conclusivo, a Comissão de Avaliação destacou como óbices a existência de dois problemas: o projeto pedagógico e a aderência do corpo docente às disciplinas. O projeto pedagógico, no entendimento da Comissão, pauta-se em um modelo inadequado à realidade e aos recursos humanos locais. O currículo não dimensiona devidamente as disciplinas e está claramente defasado, havendo necessidade de que seja reelaborado.

A Comissão ressaltou a solidez financeira da Instituição, os promissores recursos humanos e a seriedade da direção local, características que indicam condições de superar os entraves apontados. Ao atribuir o conceito "C" às condições de oferta, a Comissão recomendou que fosse determinado o cumprimento de diligências, no prazo de 90 dias.

A IES apresentou documentação suplementar, Doc. nº 052589/2002-00, na qual buscou demonstrar o cumprimento das recomendações apresentadas pela Comissão de Avaliação. No item Projeto Pedagógico, a IES informou que promoveu nova elaboração do perfil do egresso, aumenta da carga horária das disciplinas indicadas, atualização das ementas das disciplinas, criação

de novas disciplinas e eliminação de outras. Tais medidas encontram-se sintetizadas no Anexo I e II do volume referente ao cumprimento de diligência.

A Instituição promoveu a adequação do corpo docente às disciplinas dos dois primeiros anos do curso, considerando a experiência profissional e a titulação acadêmica dos professores. De acordo com o documento, foram realizadas sucessivas reuniões entre os professores e o coordenador do curso, do que resultou a nova proposta. Após as alterações, o professor Luís Fernando Moreira optou por desvincular-se do curso, devendo participar de cursos de extensão ofertados pela IES, na área de sua formação.

Cabe ressaltar que, na avaliação realizada pela Comissão, o único item a obter o conceito "D" foi *Adequação de Professores às Disciplinas de Direito*. A Comissão atribuiu o conceito global "C às condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, acrescentando-se a este fato a Instituição apresentou novo quadro de docentes, com a titulação, experiência docente e as disciplinas que deverão ser ministradas. Entretanto, tendo em vista o pronunciamento da Comissão de Avaliação sobre a necessidade de nova verificação, esta Secretaria submete o presente processo à consideração do Conselho Nacional de Educação.

A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao presente processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B.- Corpo docente;

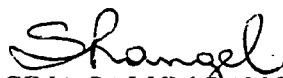
C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para deliberação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e da documentação comprobatória do atendimento da diligência, referente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Foz de Iguaçu, estabelecido na Avenida Paraná, nº 3.695, Bairro Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná, mantido pela

Associação Educacional Iguaçu, com sede na cidade de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

À consideração superior.  
Brasília, 2 de outubro de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES/COSUP



MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO  
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES



**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.005478/2001-11

Instituição: Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu

Endereço: Avenida Paraná, nº 3.695, Bairro Jardim Central – Foz do Iguaçu/PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Associação Educacional Iguaçu	100	Noturno	Seriado semestral	4.360 h/a	05 anos	-

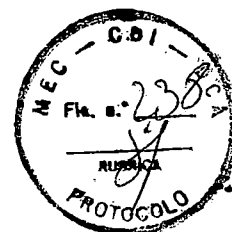
\* Integralização curricular

**A. 2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Direito Civil, Ciências Sociais, Estudos da Linguagem, Economia, Direito Penal, Educação, Direito do Estado, Sem especificar a área	08
Especialistas	Direito Processual Civil, Direito Empresarial, Direito Civil/Processo Civil	03
TOTAL		11
<b>Regime de trabalho:</b> Três (3) professores em regime de tempo integral, quatro (4) em tempo parcial e os demais são horistas.		

362/02

Processo nº 23000.005478/2001-11 – ANEXO B



## 1.2. Da adequação do projeto ao corpo docente

Em cumprimento à determinação de melhoria da adequação do Corpo Docente à proposta pedagógica, em sucessivas reuniões (presenciais e não-presenciais) entre os professores e o Professor Coordenador do Curso, foram decididos os ajustes apresentados no item 1.1, quando foi discutida e proposta a adequação de disciplinas conforme as respectivas experiências pedagógicas e profissionais.

O quadro a seguir sintetiza a nova conformação de disciplinas dos dois primeiros anos do curso. Os currículos apresentados à Comissão, cujos extratos seguem no Anexo III, demonstram o cumprimento da diligência determinada para adequação do Corpo Docente – seja pela experiência profissional, pela titulação acadêmica, ou por ambas em diversos casos – à proposta pedagógica.

CURRÍCULO PLENO				
1º SEMESTRE				
Disciplina	C/H	Professor	Adequação e Experiência Docente	Titulação
Sociologia	80	Alexsandro Araújo Oliveira	FEPI, Curso de Educação Física. Disciplinas: Ética Profissional; Sociologia. Curso Ciências Econômicas: Ciências Sociais; Sociologia. Curso de Tecnologia em Processamento de Dados: Ciências Humanas.	Mestre
Ciência Política	80	José Orlando de Araújo Trevisan	Faculdade FEPI, Curso de Ciências Econômicas. Disciplinas: Ciência Política; Econometria; Economia Internacional.	Mestre
Introdução à Economia	80	José Orlando de Araújo Trevisan	Faculdade FEPI, Curso de Ciências Econômicas. Disciplinas: Ciência Política; Econometria; Economia Internacional.	Mestre
Introdução ao Estudo do Direito	80	Ivo de Jesus Dematei Gregio	Ceumar/Maringá/PR: Direito Civil.	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	40	Jeane Maria Hanauer	Faculdade Uniguaçu. Disciplinas: Expressão Oral e Escrita. Faculdade Facemed. Disciplinas: Linguística.	Mestre
Língua Portuguesa – Interpretação e Produção de Texto	40	Jeane Maria Hanauer	Faculdade Uniguaçu. Disciplinas: Expressão Oral e Escrita. Faculdade Facemed. Disciplinas: Linguística	Mestre
<b>Total</b>	<b>400</b>			
2º SEMESTRE				
Disciplina	C/H			
Direito Civil I – Parte Geral	80	Ivo de Jesus Dematei Gregio	Ceumar/Maringá/PR, Direito Civil.	Mestre
Sociologia do Direito	80	Alexsandro Araujo Oliveira	FEPI, Curso de Educação Física.	Mestre



			Disciplinas: Ética Profissional; Sociologia. Curso Ciências Econômicas: Ciências Sociais: Sociologia. Curso de Tecnologia em Processamento de Dados. Disciplina: Ciências Humanas.	
Teoria do Estado	80	Maria Jacira Pereira	Faculdade Unifoz Disciplinas: Direito Administrativo; Direito Financeiro; Ciências das Finanças.	Mestre
Economia Política	80	José Orlando de Araújo Trevisan	Faculdade FEPI, Curso de Ciências Econômicas. Disciplinas: Ciência Política; Econometria; Economia Internacional.	Mestre
Introdução à Filosofia	80	Vilmar Inácio Scherer	UDC : Filosofia da Educação. Disciplinas: Administração, Filosofia.	Mestre
<b>Total:</b>	<b>400</b>			
<b>3º SEMESTRE</b>				
<b>Disciplina:</b>	<b>C/H</b>			
Direito Civil II – Obrigações	80	Ivo de Jesus Dematei Gregio	Ceumar/Maringá/PR: Direito Civil.	Mestre
Filosofia do Direito	80	Vilmar Inácio Scherer	UDC, Filosofia da Educação. Disciplinas: Administração; Filosofia	Mestre
Teoria Geral do Processo	80	Robson Alex Maran de Lacerda	Faculdade FEPI, Curso de Ciências Econômicas. Disciplinas: Legislação Tributária; Curso de Administração Legislação Tributária	Especialista
Direito Constitucional I	80	Maria Jacira Pereira	Faculdade Unifoz: Direito Administrativo; Direito Financeiro; Ciências das Finanças.	Mestre
Direito Penal I – Parte Geral	80	Lauri César Bittencourt	Faculdades Maringá. Disciplinas: Direito Penal I e II.	Mestre
<b>Total:</b>	<b>400</b>			
<b>4º SEMESTRE</b>				
<b>Disciplina:</b>	<b>C/H</b>			
Direito Civil III – Responsabilidade Civil	80	Ivo de Jesus Dematei Gregio	Ceumar-Maringá-Pr: Direito Civil.	Mestre
Direito Processual Civil I – Proc. de Conhecimento	80	Carlos Erminio Allievi	Faculdade Unipar: Direito Tributário II. Faculdade Unifoz; Legislação Tributária; Direito Comercial. Faculdade Uniamérica: Direito Empresarial I.	Especialista
Direito Constitucional II	80	Maria Jacira Pereira	Faculdade Unifoz: Direito Administrativo; Direito Financeiro; Ciências das Finanças.	Mestre
Direito Comercial I – Sociedades Mercantis	80	Benigno Cavalcante	Faculdade de Direito Braz Cubas. Disciplina Direito Comercial. Universidade Paranaense. Disciplina: Direito Comercial. Faculdade Unifoz. Disciplina: Direito Comercial.	Especialista
Direito Penal II – Das Penas	80	Lauri César Bittencourt	Faculdades Maringá: Direito Penal I e II.	Mestre
<b>Total</b>	<b>400</b>			

Ressalte-se que foi levado em consideração o regime de implantação do curso, ou seja, Seriado Semestral com ingresso anual de duas turmas. Com o revezamento de semestres que este regime implica, um Professor em tempo integral pode assumir no ano até quatro disciplinas, exercendo no máximo duas simultaneamente.



CURRÍCULO ORIGINAL	
1º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica	40
Sociologia	80
Ciência Política	80
Introdução à Economia	80
Introdução ao Estudo do Direito	80
Língua Portuguesa I – Interpretação e Produção de Texto	40
<b>Total</b>	<b>400</b>
2º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil I – Parte Geral	80
Sociologia do Direito	80
Teoria do Estado	80
Economia Política	80
Introdução à Filosofia	40
Língua Portuguesa II – Leituras Jurídicas Dirigidas	40
<b>Total</b>	<b>400</b>
3º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil II – Obrigações	80
Filosofia do Direito	80
Teoria Geral do Processo	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I – Parte Geral	80
<b>Total</b>	<b>400</b>
4º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil III – Responsabilidade Civil	80
Direito Processual Civil I – Proc. de Conhecimento	80
Direito Constitucional II	80
Direito Comercial I – Sociedades Mercantis	80
Direito Penal II – Das Penas	40
História do Direito	40
<b>Total</b>	<b>400</b>
5º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil IV – Contratos	80
Direito Comercial II – Título de Crédito	80
Direito Penal III – Dos crimes	80
Direito Administrativo I	80
Direito Processual Civil II – Recursos e Cautelares	80
<b>Total</b>	<b>400</b>
6º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil V – Coisas	80
Direito Processual Penal I	80
Direito Administrativo II	80
Direito Processual Civil III – Execução e Proc. Especiais	80
Direito Comercial III – Contratos Mercantis	40
Democracia Direitos Humanos e Transindividuais	40
<b>Total</b>	<b>400</b>

CURRÍCULO REFORMULADO	
1º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Sociologia	80
Ciência Política	80
Introdução à Economia	80
Introdução ao Estudo do Direito	80
Metodologia da Pesquisa Científica	40
<b>Total</b>	<b>400</b>
2º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil I – Parte Geral	80
Sociologia do Direito	80
Teoria do Estado	80
Economia Política	80
<b>Total</b>	<b>400</b>
3º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil II – Obrigações	80
Filosofia do Direito	80
Teoria Geral do Processo	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I – Parte Geral	80
<b>Total</b>	<b>400</b>
4º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil III – Responsabilidade Civil	80
Direito Processual Civil I – Proc. de Conhecimento	80
Direito Constitucional II	80
Direito Comercial I – Sociedades Mercantis	80
<b>Total</b>	<b>400</b>
5º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil IV – Contratos	80
Direito Comercial II – Título de Crédito	80
Direito Penal III – Dos crimes	80
Direito Administrativo I	80
Direito Processual Civil II – Recursos e Cautelares	80
<b>Total</b>	<b>400</b>
6º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil IV – Coisas	80
Direito Processual Penal I	80
Direito Administrativo II	80
Direito Processual Civil III – Execução e Proc. Especiais	80
<b>Total</b>	<b>400</b>



CURRÍCULO ORIGINAL	
7º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil VI – Família	80
Direito Comercial IV – Falências e Concordatas	80
Direito Processual Penal II	80
Direito do Trabalho I – Individual	80
Direito Financeiro	40
Estágio Supervisionado I (40 horas em horário especial)	40
<b>Total</b>	<b>440</b>
8º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil VII – Sucessões	80
Direito do Trabalho II – Relações Coletivas	80
Direito Ambiental – Desenvolvimento Sustentável	80
Direito Tributário I	80
Direito Internacional Público	40
Estágio Supervisionado II (40 horas em horário especial)	40
<b>Total</b>	<b>440</b>
9º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito do Consumidor	80
Direito Tributário II	80
Direito Processual do Trabalho	80
Eixo de Especialização Temática	
Linha 1 – Conflitos Ambientais	80
Linha 2 – Relações Jurídico Econômicas	80
Estágio Supervisionado III	80
<b>Total</b>	<b>440</b>
10º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Processual Constitucional e Coletivo	80
Direito Internacional Privado (Comércio e Contratos)	80
Ética Geral e das Profissões Jurídicas	80
Eixo de Especialização Temática	
Linha 1 – Conflitos Ambientais	80
Linha 2 – Relações Jurídico Econômicas	80
Estágio Supervisionado IV	80
<b>Total</b>	<b>440</b>

CURRÍCULO REFORMULADO	
7º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Civil V – Família	40
Direito Processual Penal II	80
Direito do Trabalho I – Individual	80
Estágio Supervisionado I (40 horas em horário especial)	40
<b>Total</b>	<b>440</b>
8º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito do Trabalho II – Relações Coletivas	40
Direito Ambiental – Desenvolvimento Sustentável	80
Direito Tributário I	80
Estágio Supervisionado II (40 horas em horário especial)	40
<b>Total</b>	<b>440</b>
9º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito do Consumidor	80
Direito Tributário II	80
Direito Processual do Trabalho	80
Eixo de Especialização Temática	
Linha 1 – Conflitos Ambientais	80
Linha 2 – Relações Jurídico Econômicas	80
Estágio Supervisionado III (40 horas em horário especial)	40
<b>Total</b>	<b>440</b>
10º SEMESTRE	
Disciplina	C/H
Direito Processual Constitucional e Coletivo	80
Direito Internacional Privado (Comércio e Contratos)	80
Ética Geral e das Profissões Jurídicas	80
Eixo de Especialização Temática	
Linha 1 – Conflitos Ambientais	80
Linha 2 – Relações Jurídico Econômicas	80
Estágio Supervisionado IV (40 horas em horário especial)	40
<b>Total</b>	<b>440</b>

RESUMO DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO PLENO	
Disciplinas da Estrutura Curricular	3.720
Estágio Supervisionado	320
Atividades Complementares	240
<b>Total Geral</b>	<b>4.280</b>

RESUMO DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO PLENO	
Disciplinas da Estrutura Curricular	3.800
Estágio Supervisionado	320
Atividades Complementares	240
<b>Total Geral</b>	<b>4.360</b>